

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007-2023 SEMTPS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE  
FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA,  
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA  
ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA**, através da, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2311, NOVA TIMBOTEUA PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.291.263/0001-62, representado pela Sr.(a). Secretária Municipal, ELIANA LÚCIA PINHEIRO ROLIM, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 166.398.122.-15, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**, , inscrita no CNPJ sob o nº **33.025.725/0001-93**, sediada na TRAV. EVANDRO CHAGAS, S/N - MARAMBAIA, na cidade de NOVA TIMBOTEUA, Estado do PARÁ, representada pela sua proprietária Sra. Sra. **ALDILENE DA S N NASCIMENTO**, portador do(a) CPF nº **060.903.872-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 007-2023 - SEMTPS, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 012/2022-SEMTPS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.2** - O presente Contrato tem por objeto: : **Contratação de Empresa de Locação de Veículos**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência social** - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

**2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.2** - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 ( Doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo de **24 (Vinte e quatro meses)** tendo vigência até **26 de fevereiro de 2025**.

**2.3** - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

**3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.2** - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Avenida Barão Barão do Rio Branco, nº 2152, Centro – CEP: 68730-000 Nova Timboteua  
Pará

|                             |                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                | <b>01 – SEC. MUNI. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</b> |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 2087 – Manutenção da Sec. Municipal Ação Social      |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física    |

#### **4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.2 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 26 de fevereiro de 2024.

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

CNPJ: 18.291.263/0001-62

ELIANA LÚCIA PINHIERO ROLIM

CPF: nº 166.398.122.-15

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

---

#### **ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**

CNPJ **33.025.725/0001-93**

**ALDILENE DA S N NASCIMENTO**

CPF nº **060.903.872-90**

Representante legal

**CONTRATADA**